

**ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107101.18.9 (4600582612) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/UFRRJ, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ/FAPUR.**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE, Cidade do(de) Florianópolis, Estado do(de) Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/UFRRJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço BR 465, KM 7 - PAVILHÃO CENTRAL, Cidade do(de) Seropédica, Estado do(de) Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ/FAPUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço RODOVIA BR 465, KM 7 - Campus Universitário, Cidade do(de) Seropédica, Estado do(de) Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.606.606/0001-38, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

**CONSIDERANDO:**

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **605** (seiscentos e cinco) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **605** (seiscentos e cinco) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a

PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 5850.0107101.18.9 (4600582612)**, firmado em **19/02/2019**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS**

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/UFRRJ**

*Roberto de Souza Rodrigues*

Roberto de Souza Rodrigues (16 de Maio de 2022 13:08 ADT)

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ/FAPUR**

*Armando Sales*

Armando Sales (11 de Maio de 2022 16:40 ADT)

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

*Juliana Bevilaqua*

Juliana Bevilaqua (11 de Maio de 2022 18:15 ADT)

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**TESTEMUNHAS:**

  
Fernando Brunner (11 de Maio de 2022 16:40 ADT)

Nome:

CPF:

*Heraldo Namorato de Souza*  
Heraldo Namorato de Souza (11 de Maio de 2022 18:02 ADT)

Nome:

CPF:

# ANEXO 1

**Número SAP:** 4600582612

**Número do Processo:** 2017/00164-4

**Título do Projeto:** Uso de Cascalho de Perfuração e Fontes de Matéria Orgânica na Produção de Adubo Organomineral para o Cultivo de Oleaginosas, Espécies Florestais e na Recuperação de Áreas Degradadas: Aspectos Químicos e Biológicos.

**Tipo:** Solicitação de Aditivo de Prazo

**Elaborador:** Everaldo Zonta

**Texto:** Vários motivos nos levam a solicitar aditivo do convênio, porém sem nenhum aumento do valor inicialmente contratado e mesmo de priorização de resultados, pois de acordo com informação do Dr. Heraldo, nosso interlocutor técnico, ele está bem avaliado e mesmo com a extensão do prazo, está dentro do cronograma planejado pelo grupo da Petrobras que está estudando a destinação dos resíduos produzidos pela empresa.

Inicialmente, cabe informar que o termo foi assinado em 19/02/2019 e a primeira parcela só foi recebida em 25/05/2019.

Mesmo antes do recebimento da primeira parcela, nos foi apontado pela Petrobras que poderia haver necessidade de alteração do escopo, onde ao invés do uso de cascalho de perfuração de poços terrestres, utilizaríamos nos ensaios cascalho de perfuração de poços marítimos, em decorrência da publicação da Instrução Normativa IBAMA nº 1 de 2018, que prevê a coleta de todo cascalho de perfuração marítimo produzido (ver documento "Email do Dr. Heraldo sobre a mudança de escopo 16 de abril de 2019.pdf" anexado).

Tal expectativa se concretizou e a partir deste momento a equipe da UFRRJ, juntamente com a equipe da Petrobras, passou a se reunir presencialmente e via conferência para estudar a forma de viabilizar tal mudança e principalmente de como seria a coleta desse material (cascalho do pré e do pós sal). Em anexo a ata de algumas dessas reuniões realizadas entre julho de 2019 a janeiro de 2020 (documentos: PetroCPO reunião de 2019 07 05.pdf; PetroCPO reunião de 2019 08 22.pdf; PetroCPO reunião de 2019 10 21.pdf; PetroCPO reunião de 2020 01 17.pdf). Nesta última reunião, já tínhamos recém recebido o material (cascalho) para trabalho.

Assim, viabilizado o material, passamos para fase e alteração do escopo que tomou mais um tempo, já devidamente aprovado pela Petrobras.

RESSALTA-SE que durante todo esse período, a equipe permaneceu trabalhando, porém com cascalho terrestre (do escopo original), tendo em vista que de qualquer forma também ainda é um ponto a ser resolvido pela empresa.

Desta forma, no ano de 2020 e 2021, foram conduzidos ensaios com cascalho terrestre e marítimo, além de estudos de solos das possíveis regiões onde será aportado o referido cascalho marítimo (Santos, Macaé e Vitória). As informações geradas neste período estão todas apresentadas no RELATÓRIO TÉCNICO 3, já disponibilizado no SIGITEC.

Ainda e tão importante quando, no final de 2020, quando seria feito do desembolso da segunda parcela do projeto pela Petrobras, fomos consultados de forma a postergar o recebimento, tendo em vista que "A Petrobras, como medidas de enfrentamento das dificuldades financeiras decorrentes do período de pandemia adotou medidas econômicas chamadas de

"resiliência". Uma destas medidas foi postergar o pagamento de parcelas da maioria dos termos de cooperação em P & D com instituições parceiras para janeiro de 2022." Em tempo, informamos que a segunda parcela foi recebida no final de dezembro de 2021, um mês antes do previsto.

Ainda, tivemos um lapso de 8 meses, entre a submissão da proposta e a aprovação da mesma pela Petrobras.

Assim, considerando o uso de 6,6 meses de discussão na mudança de escopo, 7,6 meses para aprovação do novo escopo e 16,8 meses de prorrogação de recebimento da segunda parcela, temos um lapso de 33,7 meses, ou 2,8 anos de prorrogação calculada (ver documento Proposta de ajuste de cronograma VERSÃO FINAL.pdf).

A equipe propõe 2,5 anos, ou 30 meses, com final da vigência do projeto em 13/12/2024, sem prejuízo financeiro e com ganho de informações, pois foi estudado o cascalho terrestre e encontra-se em estudo as formulações com cascalho marítimo.

Como a plataforma SIGITEC permite apenas 60 meses de projeto, pedimos apenas 20 meses. No entanto, o desejo da equipe é aditar em mais 30 meses.

Em tempo, quando aprovada o aditivo de prazos, faremos a alteração do cronograma e a reformulação financeira.



---

*Emitido em 11/05/2022*

**TERMO ADITIVO Nº 32/2022 - GABREI (12.28.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 13:25 )*

**JOSE ANTONIO PIMENTA BARROS**

*GABREI (12.28.01.04)*

*Matrícula: ###69#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **efdf00a73f**